



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.953, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros que menciona para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 3509700.406.00022630/2025-82

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 3.327, de 20 de abril de 2010, e com arrimo na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para o quadriênio de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2029, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS**, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 185.XXX.XXX-58, na qualidade de titular; e,
- b) **STEPHANI CAROLINA CHAVES**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF: nº 490.XXX.XXX-09, na qualidade de suplente;

II – Representantes Profissionais da área de Educação

Dos Docentes:

- a) **CLAUDIA CRISTINA CAETANO BRITO**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 159.XXX.XXX-55, na qualidade de titular; e,
- b) **JESSICA CORREA CALQUIST DA SILVA BALSANTE**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF: nº 403.XXX.XXX-84, na qualidade de suplente;

Dos Profissionais no Quadro de Apoio:

- a) **MARIA INÊS DA SILVA ARAÚJO**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF: nº 251.XXX.XXX-09, na qualidade de titular; e,
- b) **EVANETE DE PAULA SILVA**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 088.XXX.XXX-64, na qualidade de suplente;

III - Representantes dos Pais

- a) **CLODOALDO LEANDRO FERREIRA**, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 301.XXX.XXX-83, na qualidade de titular; e,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

b) **DIEGO GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF: nº 385.XXX.XXX.858-22, na qualidade de suplente;

c) **VANDERLÉIA DE FARIA GUTIERREZ**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 398.XXX.XXX-78, na qualidade de titular; e,

d) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 128.XXX.XXX-28, na qualidade de suplente;

IV – Representantes da Sociedade Civil

a) **ADRIANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 430.XXX.XXX-48, na qualidade de titular; e,

b) **ELENICE LUCAS DA SILVA**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 076.XXX.XXX-22, na qualidade de suplente;

c) **DALESSANDRA APARECIDA VITOR**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 081.XXX.XXX-28, na qualidade de titular; e,

d) **TIONE JOSÉ DE MELO**, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 019.XXX.XXX-50, na qualidade de suplente;

Art. 2º. Nos termos do artigo 7º, da Lei 3.327, de 20 de abril de 2010, a participação do Conselho não será remunerada a qualquer título e será considerada como serviço relevante prestado ao Município da Estância Turística de Campos do Jordão.

Art. 3º. O funcionamento e demais disposições, conforme previsto na Lei que criou o Conselho de Alimentação Escolar, serão tratados e definidos pelo Regimento Interno.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.436, de 30 de março de 2022 e 8.902, de 17 de junho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 20 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 20 de outubro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais